

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 349, DE 30 DE AGOSTO DE 1954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Jundiaí reconhece Vinhedo como município autônomo, mantendo as prerrogativas que àquêle município foram asseguradas pela Lei Quinquenal de 1950 e posteriores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Virgilio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI

- Diretor -